
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 057/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 057/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 30.267,60 (Trinta mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 30.267,60 (Trinta mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos):

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 1040: Construção, ampliação, e/ou reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS

Elemento de despesa: 44.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 15001002: Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 30.267,60 (Trinta mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Total da suplementação: R\$ 30.267,60 (Trinta mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 30.267,60 (Trinta mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 1040: Construção, ampliação, e/ou reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS

Elemento de despesa: 44.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 16010000: Recursos não Vinculados de Impostos – Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 30.267,60 (Trinta mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Total da anulação: R\$ 30.267,60 (Trinta mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 11 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B293823D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/07/2022. Edição 2820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>